

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Declaração

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1989, foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

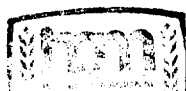
1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
05	03	02				02 – Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Comandos e unidades da Força Aérea Lei de Programação Militar Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Construções militares (*) 23 119 Material militar (*) 419 833 Bens não duradouros: Munições e explosivos (*) 45 880 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Maquinaria e equipamento (*) 35 010 523 842	
16	02	01				06 – Ministério das Finanças Serviços fiscais e patrimoniais Direcção-Geral das Alfândegas Serviços próprios Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Outros bens não duradouros: Dotação com compensação em receita 35 000	
60	03					Despesas excepcionais Junta do Crédito Público Transferências de capital: Administrações públicas: Fundos autónomos: Fundo de Regularização da Dívida Pública — Dotação com compensação em receita 10 087 076	
80	03		1.01.0			Contas de ordem Tribunal de Contas 20 000 Direcção-Geral da Administração Pública 109 993	
	05		1.01.0				10 252 069

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
80	01		1.03.0			08 – Ministério da Justiça Contas de ordem Serviços prisionais	200 000
01	05	03				10 – Ministério do Planeamento e da Administração do Território Gabinetes dos membros do Governo Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia Sistema Nacional de Informação Geográfica Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços ⁽¹¹⁾	2 685
02	02					Secretaria-Geral Dotação comum Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: SNPRCN — Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza ⁽¹²⁾	6 042
10	01	01				Serviços da área do ambiente e dos recursos naturais Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros ⁽¹³⁾ Gratificações ⁽¹⁴⁾ Subsidio de refeição ⁽¹⁵⁾ Subsídios de férias e de Natal ⁽¹⁶⁾ Segurança Social: Abono de família ⁽¹⁷⁾	7 100 29 660 2 367 21
		02				Serviços solicitados por particulares ou entidades oficiais Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Ajudas de custo: Dotação com compensação em receita Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes: Dotação com compensação em receita Consumos de secretaria: Dotação com compensação em receita Outros bens não duradouros: Dotação com compensação em receita Aquisição de serviços: Conservação de bens: Dotação com compensação em receita	740 400 224 224 260

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	21	03				Investimentos do Plano	
						Agricultura, silvicultura e pecuária	
						SGMPAT — Maximização aproveit. recursos endógenos	
						Transferências correntes:	
						Administrações públicas:	
						Serviços autónomos:	
			8.02.1	04.01.03	A	Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	(*) 1 697
	25	01				Turismo	
						SGMPAT — Est. Iner. desenv. termalismo do Norte Alentejano	
						Transferências correntes:	
						Administrações públicas:	
						Serviços autónomos:	
			8.08.0	04.01.03	A	Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	(*) 5 328
							27 777
03	07	01				11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	
						Sector agro-alimentar	
						Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	
						Serviços próprios	
						Despesas com o pessoal:	
						Remunerações certas e permanentes:	
						Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	B	Dotação com compensação em receita	751
50	82	02				Investimentos do Plano	
						PIDR da Cova da Beira	
						Rede rega e. v. red. e. m. emparcelamento — GMAPA	
						Transferências de capital:	
						Administrações públicas:	
						Serviços autónomos:	
			8.02.1	08.02.03	A	DGHEA	(*) 51 165
	83	02				PIDR do Baixo Mondego	
						Rede rega e. v. red. e. m. emparcelamento — GMAPA	
						Transferências correntes:	
						Administrações públicas:	
						Serviços autónomos:	
			8.02.1	04.01.03	A	DGHEA	(*) 6 719
						Transferências de capital:	
						Administrações públicas:	
						Serviços autónomos:	
			8.02.1	08.02.03	A	DGHEA	(*) 48 214
		07				Exploração dos rec. pisc. f. aquacultura — INIP	
						Aquisição de bens e serviços correntes:	
						Aquisição de serviços:	
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	(*) 1 000

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	83	07		04.00.00		Transferências correntes:	
				04.03.00		Famílias:	
			8.02.2	04.03.01		Particulares	(*) 123
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.02.0	07.01.03		Edifícios	(*) 1 000
			8.02.2	07.01.04		Construções diversas	(*) 17 000
			8.02.2	07.01.06		Material de transporte.....	(*) 6 000
			8.02.2	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	(*) 2 789
	84					PIDR de Entre Mira e Guadiana	
		01				Pequenos regadios — GMAPA	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			8.02.1	08.02.03	A	DGHEA	(*) 29 937
	89					PIDR da Ria Formosa	
		02				Aquacultura — INIP	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	(*) 1 600
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.02.2	07.01.03		Edifícios	(*) 5 232
			8.02.2	07.01.04		Construções diversas	(*) 59 500
			8.02.2	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	(*) 3 900
80						Contas de ordem	
	05		8.02.1			Instituto Nacional de Investigação Agrária	295 599
	11		8.02.1			Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	40 443
	15		8.09.0			Instituto Português de Conservas e Pescado	477 204
							1 048 176
						12 — Ministério da Indústria e Energia	
						Investimentos do Plano	
						Apoios	
						GAEMIN — Apoios financeiros ao investimento produtivo	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	04.01.03	A	IAPMEI	(*) 6 000
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	08.02.03	A	IAPMEI	(*) 5 311 844
50							
	54						
		03					



Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea		
50	73	04				OID do Norte Alentejano	
						Desenvolvimento Industrial — GSEI	
			04.00.00			Transferências correntes:	
			04.01.00			Administrações públicas:	
			04.01.03			Serviços autónomos:	
			8.03.2 04.01.03	A		IAPMEI	(*) 3 351
			08.00.00			Transferências de capital:	
			08.02.00			Administrações públicas:	
			08.02.03			Serviços autónomos:	
			8.03.2 08.02.03	A		IAPMEI	(*) 5 143
	89	09				PIDR da Ria Formosa	
						Desenvolvimento Industrial — DRFMIE	
			01.00.00			Despesas com o pessoal:	
			01.02.00			Abonos variáveis ou eventuais:	
			8.03.2 01.02.04			Ajudas de custo	(*) 300
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:	
			02.02.00			Bens não duradouros:	
			8.03.2 02.02.02			Combustíveis e lubrificantes	(*) 150
			8.03.2 02.02.06			Consumos de secretaria	(*) 300
			02.03.00			Aquisição de serviços:	
			8.03.2 02.03.07			Transportes	(*) 200
			8.03.2 02.03.10			Outros serviços	(*) 9 700
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:	
			07.01.00			Investimentos:	
			8.03.2 07.01.03			Edifícios	(*) 9 700
			8.03.2 07.01.04			Construções diversas	(*) 39 303
		12				Reforço do tecido produtivo — GSEI	
			04.00.00			Transferências correntes:	
			04.01.00			Administrações públicas:	
			04.01.03			Serviços autónomos:	
			8.03.2 04.01.03			IAPMEI	(*) 8 677
			08.00.00			Transferências de capital:	
			08.02.00			Administrações públicas:	
			08.02.03			Serviços autónomos:	
			8.03.2 08.02.03	A		IAPMEI	(*) 3 100
							5 397 768
						14 — Ministério da Educação	
						Gabinetes, serviços centrais e regionais	
						Direcção-Geral do Ensino Superior	
						Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:	
			02.03.00			Aquisição de serviços:	
			02.03.10			Outros serviços:	
			3.01.0 02.03.10	B		Dotação com compensação em receita	7 000
01	09	02					

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
01	14	01				Direcção-Geral dos Desportos Serviços centrais e delegações regionais Transferências correntes: Administrações privadas: Instituições particulares (47)	38 692
03						Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos Institutos politécnico de Bragança Ação social escolar Outras despesas de capital: Diversas: Dotação com compensação em receita	1 800
	05	02					
				11.00.00			
				11.02.00			
			3.03.0	11.02.00	B		
	80					Contas de ordem	
	09		7.01.0			Instituto Nacional de Fomento do Desporto	1 500 000
	15		3.02.0			Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 500
	18					Serviços sociais universitários	
		06	3.03.0			Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	25 226
	23					Institutos politécnicos	
		05	3.02.0			Instituto Politécnico de Santarém	22 000
	32					Escolas secundárias	
		03	3.02.0			Aldeia do Souto	2 300
		11	3.02.0			Ponte de Lima	250
							1 607 768
03						15 – Ministério da Saúde	
						Cuidados de saúde	
	02					Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	
		01				Direcção-Geral	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie (6)	1 500
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços (7)	706
50						Investimentos do Plano	
	14					Saúde	
		15				DGFSS – Construção de centros de saúde da ARS de Castelo Branco	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			4.02.0	08.02.03	A	Administração Regional de Saúde de Castelo Branco....	(*) 17 484

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	84	07				PIDR de Entre Mira e Gadiana Melhoria das condições de saúde/despesas de apoio — DGFSS Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: ARS de Beja (**) 5 568 25 258	
50	31	09				16 — Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Investimentos do Plano Transportes, comunicações e meteorologia GNFL — Linha Sintra-Cintura do Ramal de Alcântara Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços (*) 39 132 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios Construções diversas (*) 6 000 (*) 10 000	
80	03		8.01.0			Contas de ordem Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares..... 116 235	
	08					Juntas autónomas dos portos De Aveiro 100 000 271 367 19 354 025	
		02	8.06.0				

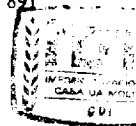
(*) Tem contrapartida em «Reposições não abatidas nos pagamentos».

(**) Tem contrapartida em saldos de gerência anterior entregues pelo Serviço nos cofres do Tesouro, como «Transferências».

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
05	02		Transferências:	
			Administrações públicas:	
		02	Fundos autónomos	10 087 076
		03	Serviços autónomos	22 538
	07		Exterior:	
		02	Outros:	
			Estrangeiro	4 891



Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inserções (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
06			Venda de bens e serviços correntes:	
	02		Venda de bens não duradouros:	
		01	Publicações e impressos:	
			Serviços de administração geral	35 000
			Serviços de educação	7 000
	03		Serviços:	
		09	Serviços diversos	3 648
07			Outras receitas correntes:	
		03	Lucros de amodação	38 692
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	6 235 430
15			Contas de ordem:	
	03		Finanças:	
		03	Tribunal de Contas	20 000
		05	Direcção-Geral da Administração Pública	109 993
	05		Justiça:	
		01	Serviços prisionais	200 000
	07		Agricultura, pescas e alimentação:	
		05	Instituto Nacional de Investigação Agrária	295 599
		11	Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	40 443
		15	Instituto Português de Conservas e Pescado	477 204
	10		Educação:	
		09	Instituto Nacional de Fomento do Desporto	1 500 000
		15	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 500
		18	Serviços sociais universitários:	
			Da Universidade de Aveiro	25 226
		23	Institutos politécnicos:	
			De Santarém	22 000
		32	Escolas secundárias:	
			De Aldeia do Souto	2 300
			De Ponte de Lima	250
	12		Obras públicas, transportes e comunicações:	
		03	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	116 235
		08	Juntas autónomas dos portos:	
			De Aveiro	100 000
				19 354 025

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos créditos especiais, foram também superiormente autorizadas as alterações de rubrica seguintes:

As dotações abaixo descritas são apostas as seguintes observações:

10 — Ministério do Planeamento e da Administração do Território

No cap. 01, div. 05, subdiv. 03, C. E. 02.03.10:

(¹) Inclui a importância de 2685 contos, com compensação em receita proveniente da CEE.

No cap. 02, div. 02, C. E. 04.01.03-A:

(¹²) Inclui a importância de 6042 contos, com compensação em receita proveniente da entrega de receita do ex-GAS.

No cap. 10, div. 01, subdiv. 01, C. E. 01.01.01, 01.01.07, 01.01.10, 01.01.11 e 01.03.02:

(¹³) (¹⁴) (¹⁵) (¹⁶) (¹⁷) Inclui as importâncias de 7100, 29, 660, 2367 e 21 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pelo ex-GAS.

14 — Ministério da Educação

No cap. 01, div. 14, subdiv. 01, C. E. 04.02.01:

(¹⁸) Inclui a importância de 38 692 contos, com compensação nos lucros de amoeção destinada ao Comité Olímpico Português, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159/88, de 13 de Maio.

15 — Ministério da Saúde

No cap. 03, div. 02, subdiv. 01, C. E. 01.02.05 e 02.03.10:

(¹⁹) (²⁰) Inclui 1500 e 706 contos, respectivamente, com contrapartida em receita entregue pela Organização Mundial de Saúde.

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Dezembro de 1989. — Pelo Director, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 44/90

de 19 de Janeiro

Em execução do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 68/88, de 3 de Março;

Tendo em vista a alteração do quadro de investigadores do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, criado pela Portaria n.º 244/84, de 18 de Abril:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Educação, que o quadro de pessoal de investigação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, seja alterado de acordo com o mapa anexo a esta portaria.

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Educação.

Assinada em 29 de Dezembro de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

MAPA ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior de Agronomia

Número de lugares	Categoria	Vencimento base
	Carreira de investigação	
5	Investigador principal	Calculado de acordo com o Decreto-Lei n.º 143/87, de 23 de Março.
7	Investigador auxiliar	

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 45/90

de 19 de Janeiro

A Portaria n.º 720-A/86, de 28 de Novembro, aprovou o quadro de pessoal da carreira médica de clínica geral.

Tornando-se necessário proceder ao alargamento do referido quadro de pessoal, no que se refere à Administração Regional de Saúde de Leiria, concelho da Batalha, com vista à integração de um funcionário;

Em execução do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 720-A/86, de 28 de Novembro, seja aumentado de um lugar de clínico geral, que se extinguirá após a vacatura.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 14 de Dezembro de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde.

Portaria n.º 46/90

de 19 de Janeiro

O quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, aprovado pela Portaria n.º 651/80, de 16 de Setembro, carece de ser reformulado, na parte do pessoal médico, devido ao crescimento, em termos assistenciais, que a instituição tem tido nos últimos anos, em especial em certas valências, cujos serviços é preciso reestruturar.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2